



SCI
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Gestão
Prefeitura Municipal de Barcarena
1º Quadrimestre de 2022

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de gestão da Prefeitura Municipal de Barcarena, relativas ao 1º Quadrimestre de 2022**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0082/2021 - GPMB, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

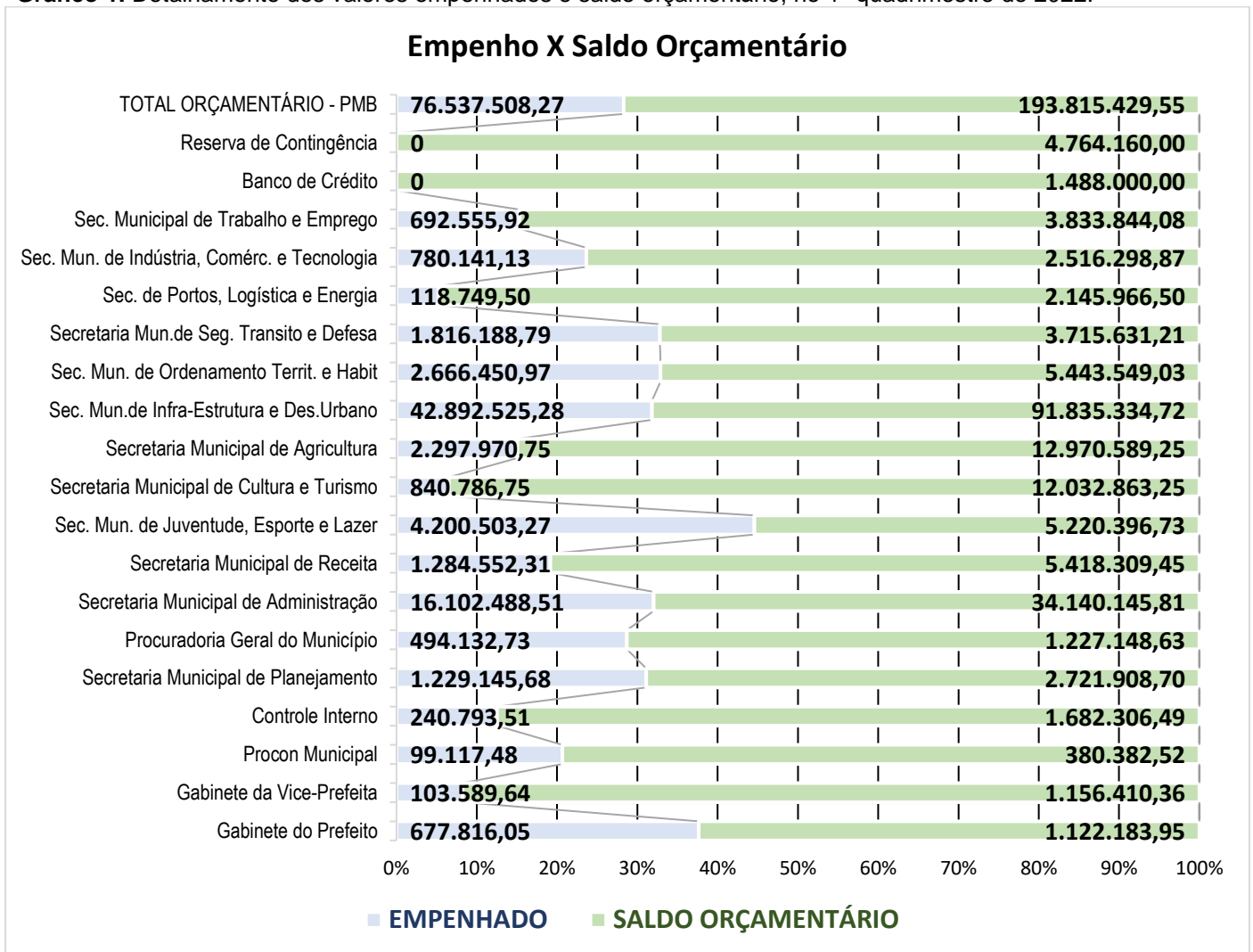
Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A despesa orçamentária atualizada fixada desta unidade gestora totaliza R\$ 270.352.937,82, o que representa um decréscimo de 0,73% sobre a quantia de R\$ 272.352.937,82 que havia sido fixada inicialmente para o exercício.

SCI
Sistema de Controle Interno

Observou-se também que, ao final do período analisado, foi empenhado o correspondente a 28,31% do orçamento total atualizado. O detalhamento dos valores empenhados e saldos orçamentários restante das unidades orçamentárias desta gestora pode ser visualizado no **Gráfico 1**, que apresenta na primeira linha o total geral da pasta e o detalhamento por unidade orçamentária nas demais linhas, a seguir:

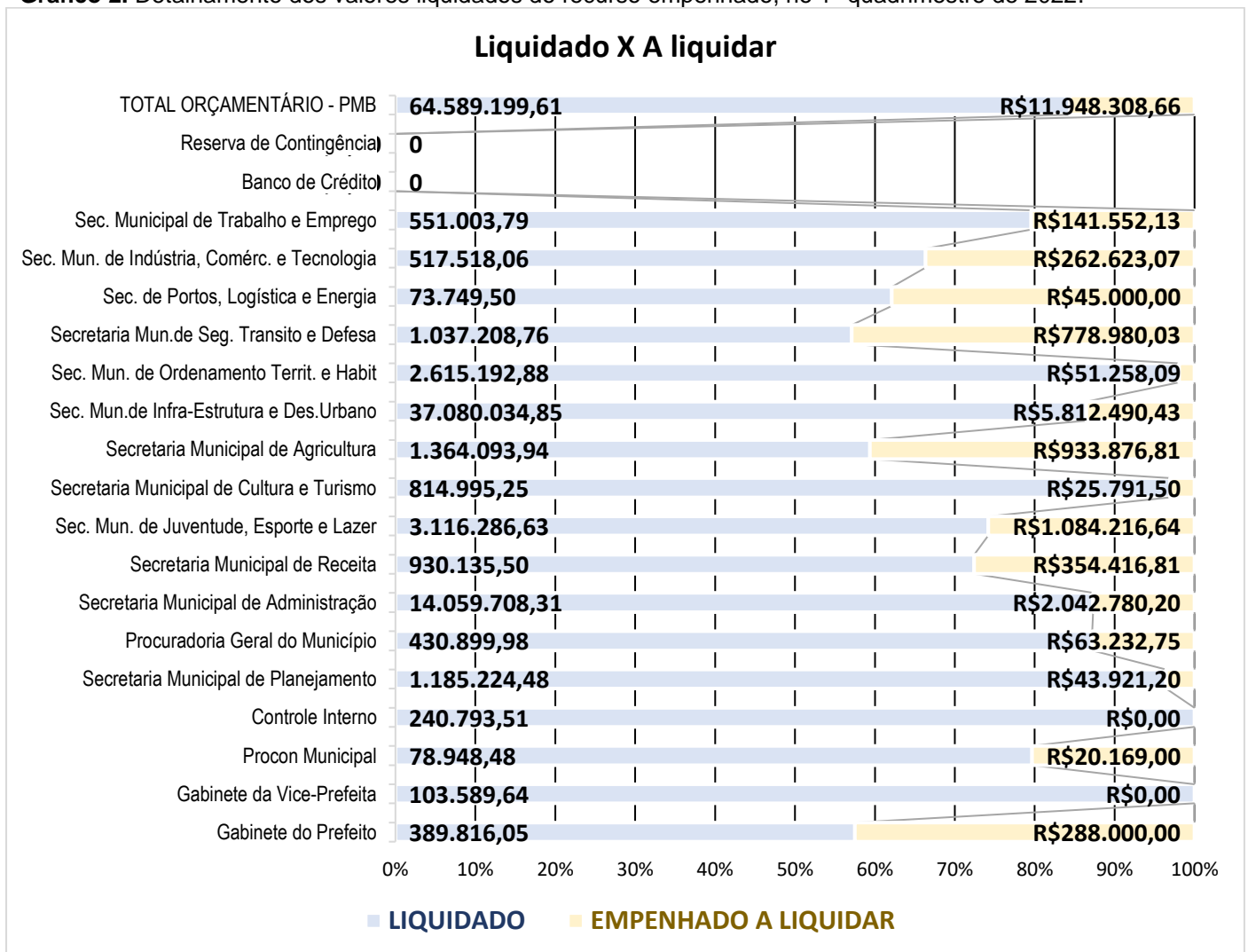
Gráfico 1. Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 1º quadrimestre de 2022.



SCI
Sistema de Controle Interno

As liquidações totalizaram o equivalente a 84,39% do total empenhado, que corresponde a 23,89% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:

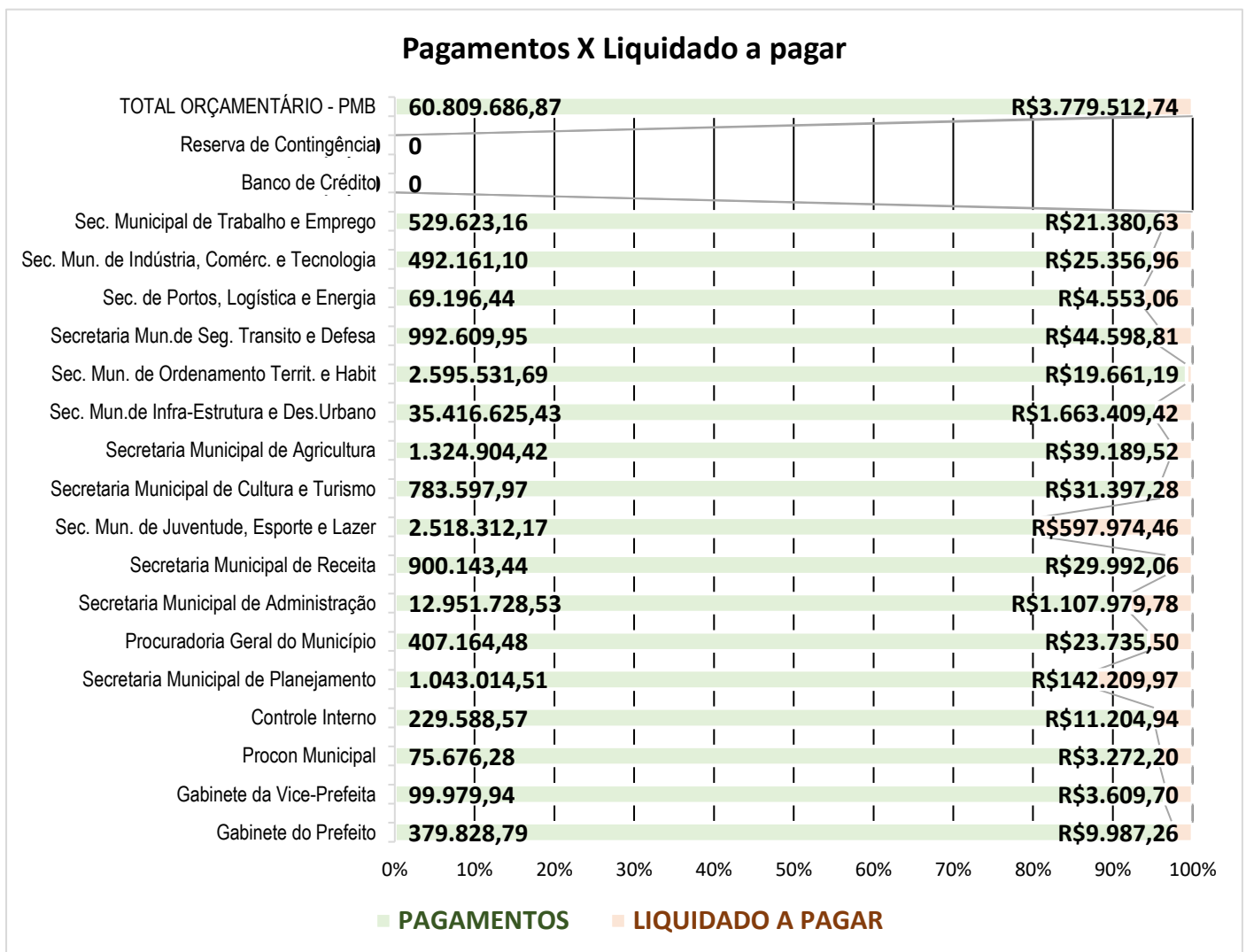
Gráfico 2. Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 1º quadrimestre de 2022.



SCI
Sistema de Controle Interno

Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 94,15% do total liquidado, restando R\$ 3.779.512,74 a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

Gráfico 3. Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 1º quadrimestre de 2022.





SCI
Sistema de Controle Interno

Durante as análises orçamentárias, não foi observado nenhum fato relevante que demandasse esclarecimentos adicionais.

Face o exposto, **este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022.** É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, sendo de competência do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 31 de maio de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB



SCI
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Gestão
Fundo Municipal de Educação
1º Quadrimestre de 2022

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de gestão do Fundo Municipal de Educação relativas ao 1º Quadrimestre de 2022**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0082/2021 - GPMB, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

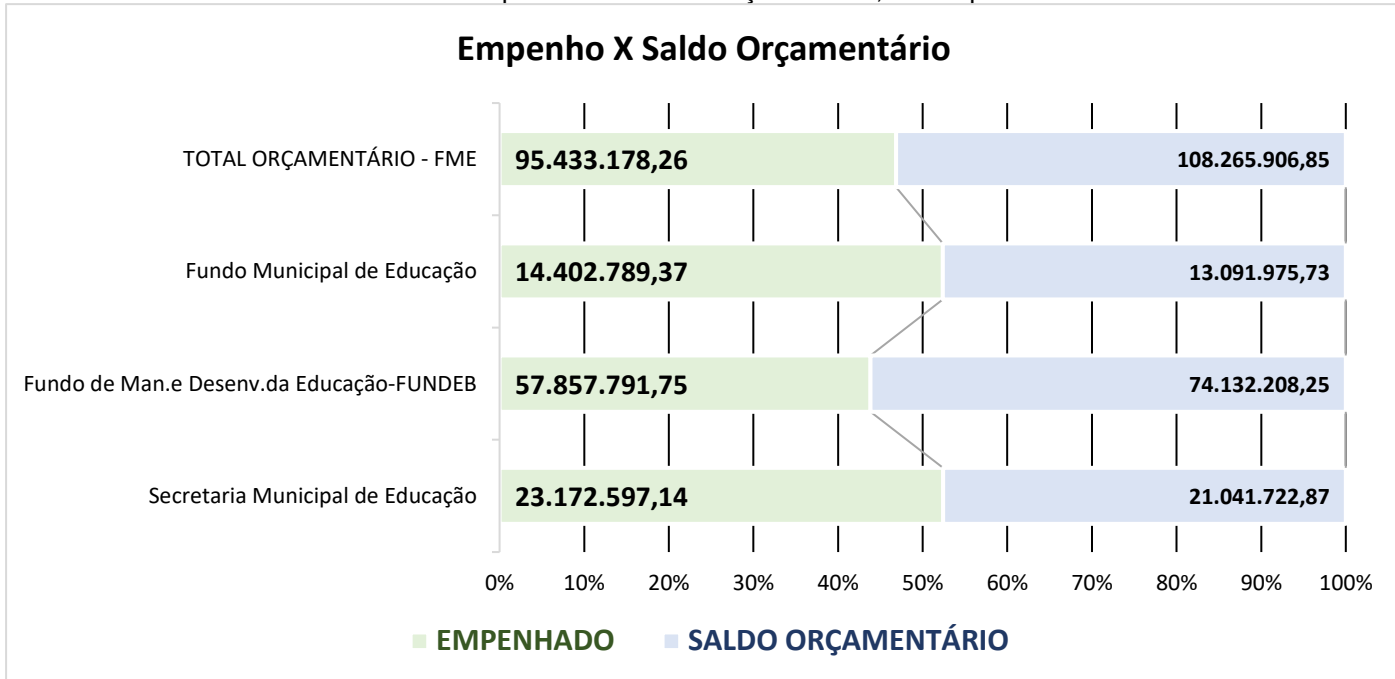
Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A despesa orçamentária atualizada fixada desta unidade gestora totaliza R\$ 203.699.085,11, o que representa um acréscimo de 14,86% sobre a quantia de R\$ 177.345.450,00 que havia sido fixada inicialmente para o exercício.

Observou-se também que, ao final do período analisado, foi empenhado o correspondente a 46,85% do orçamento total atualizado. O detalhamento dos valores empenhados e saldos orçamentários restante das unidades orçamentárias desta gestora pode ser visualizado no **Gráfico 1**, que apresenta na primeira linha o total geral da pasta e o detalhamento por unidade orçamentária nas demais linhas, a seguir:

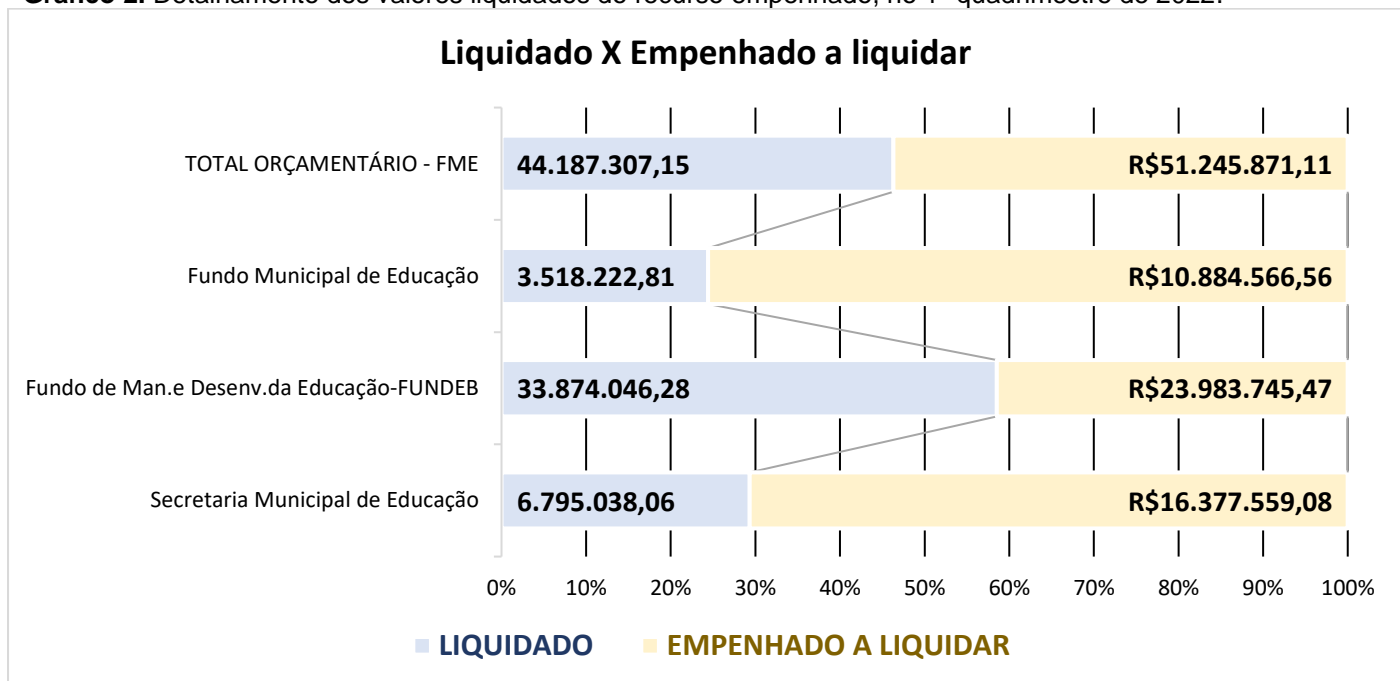
SCI
Sistema de Controle Interno

Gráfico 1. Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 1º quadrimestre de 2022.



As liquidações totalizaram o equivalente a 46,30% do total empenhado, que corresponde a 21,69% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:

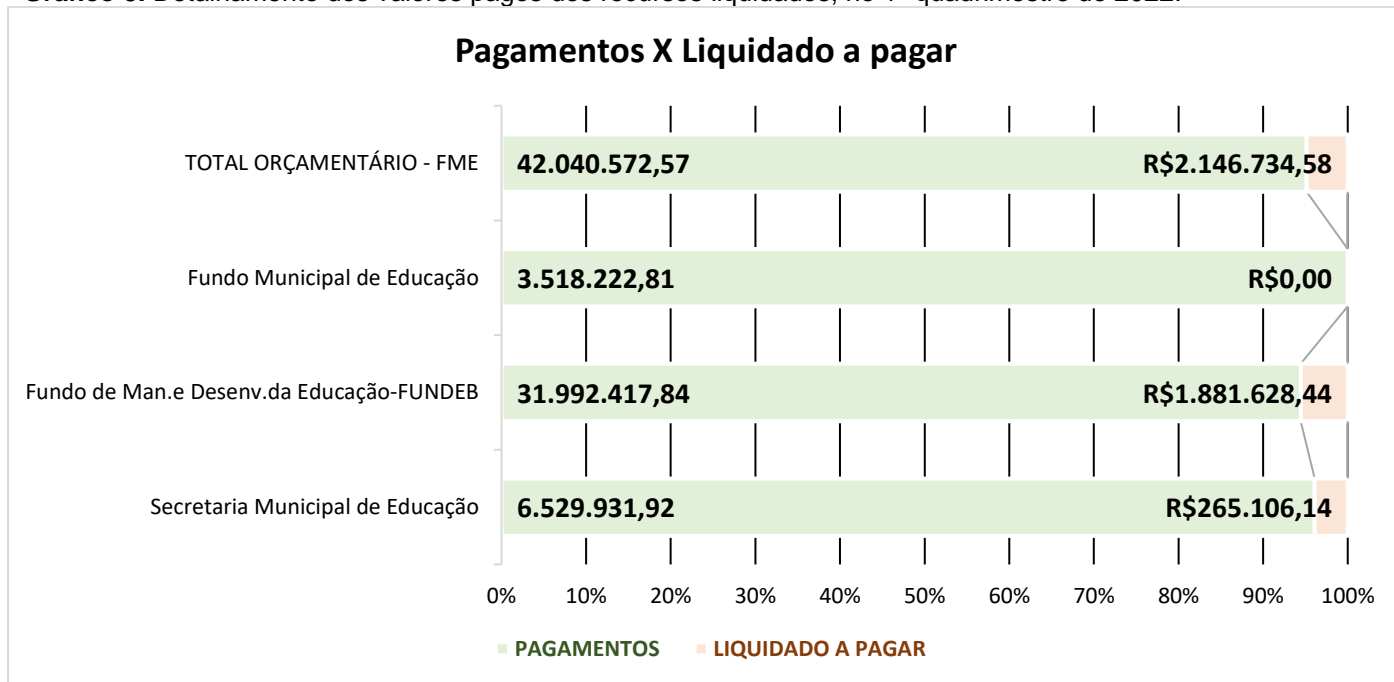
Gráfico 2. Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 1º quadrimestre de 2022.



SCI
Sistema de Controle Interno

Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 95,14% do total liquidado, restando R\$ 2.146.734,58 a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

Gráfico 3. Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 1º quadrimestre de 2022.



Durante as análises orçamentárias, não foi observado nenhum fato relevante que demandasse esclarecimentos adicionais.

Face o exposto, **este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022.** É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, sendo de competência do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 31 de maio de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB



SCI
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Gestão
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
1º Quadrimestre de 2022

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao 1º Quadrimestre de 2022**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0082/2021 - GPMB, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

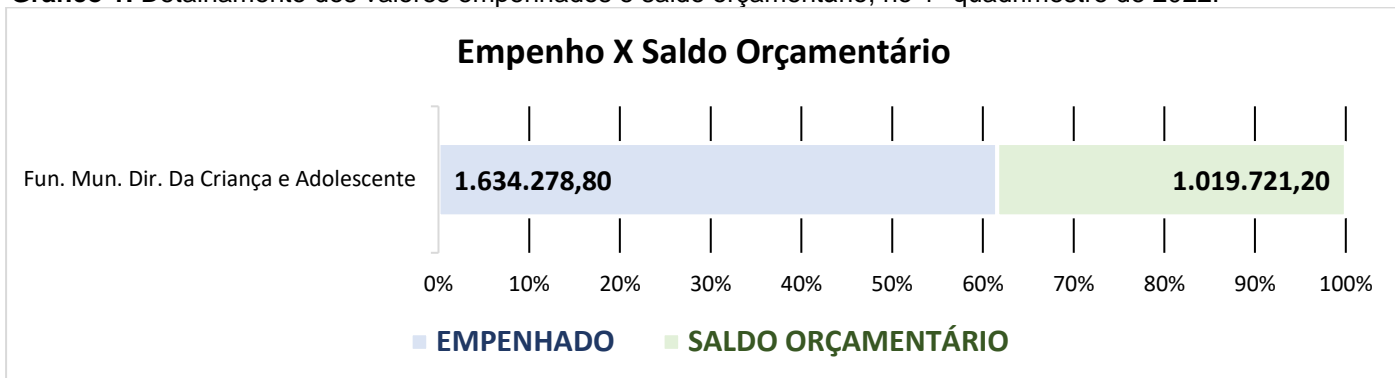
Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A despesa orçamentária atualizada fixada desta unidade gestora totaliza R\$ 2.654.000,00, permanecendo a mesma que havia sido fixada inicialmente para o exercício.

Observou-se também que, ao final do período analisado, foi empenhado o correspondente a 61,58% do orçamento total atualizado. O detalhamento dos valores empenhados e saldos orçamentários restante das unidades orçamentárias desta gestora pode ser visualizado no **Gráfico 1**, a seguir:

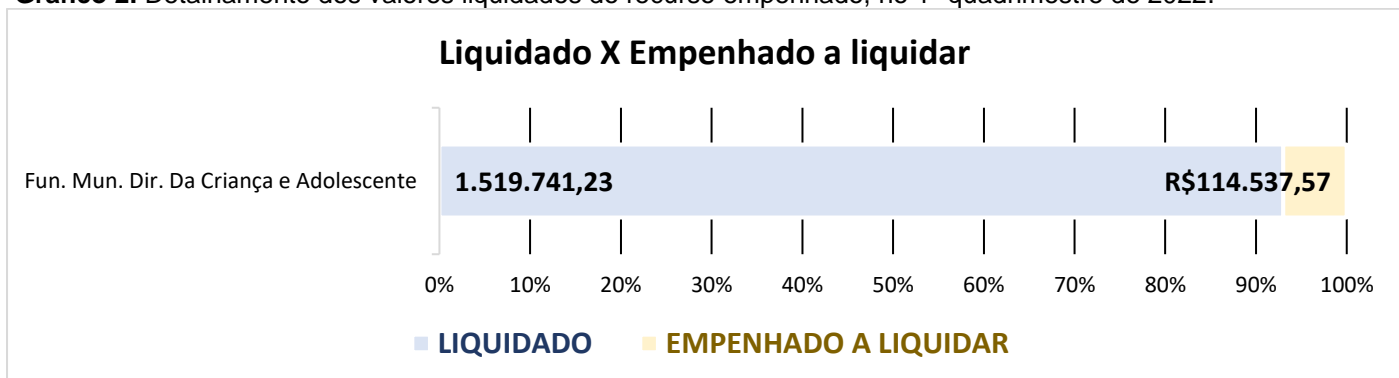
SCI
Sistema de Controle Interno

Gráfico 1. Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 1º quadrimestre de 2022.



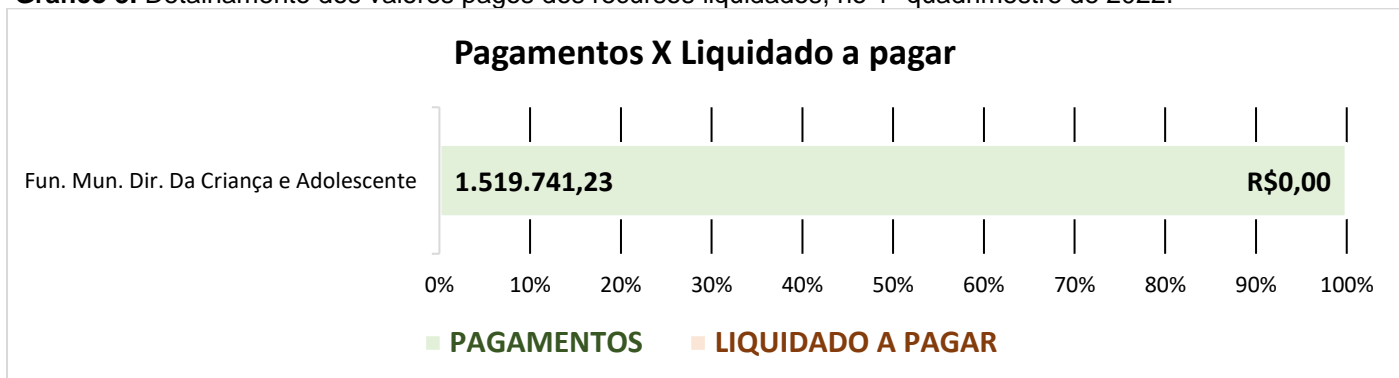
As liquidações totalizaram o equivalente a 92,99% do total empenhado, que corresponde a 57,26% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:

Gráfico 2. Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 1º quadrimestre de 2022.



Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 100,00% do total liquidado, não restando saldo a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

Gráfico 3. Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 1º quadrimestre de 2022.





SCI Sistema de Controle Interno

Durante as análises orçamentárias, não foi observado nenhum fato relevante que demandasse esclarecimentos adicionais.

Face o exposto, **este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022.** É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, sendo de competência do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 31 de maio de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB



SCI
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Gestão
Fundo Municipal de Meio Ambiente
1º Quadrimestre de 2022

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente relativas ao 1º Quadrimestre de 2022**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso a Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0082/2021 - GPMB, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

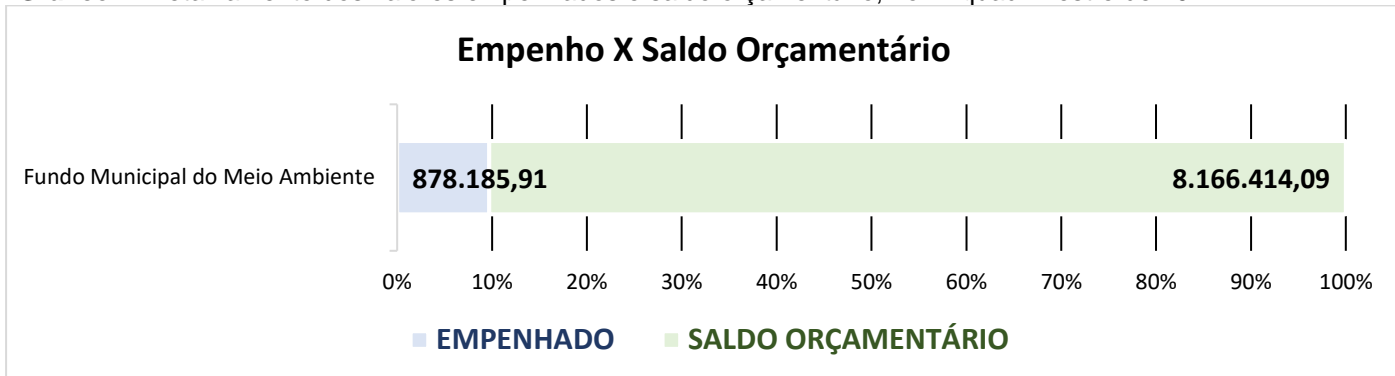
Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A despesa orçamentária atualizada fixada desta unidade gestora totaliza R\$ 9.044.600,00, permanecendo a mesma que havia sido fixada inicialmente para o exercício.

Observou-se também que, ao final do período analisado, foi empenhado o correspondente a 9,71% do orçamento total atualizado. O detalhamento dos valores empenhados e saldos orçamentários restante das unidades orçamentárias desta gestora pode ser visualizado no **Gráfico 1**, a seguir:

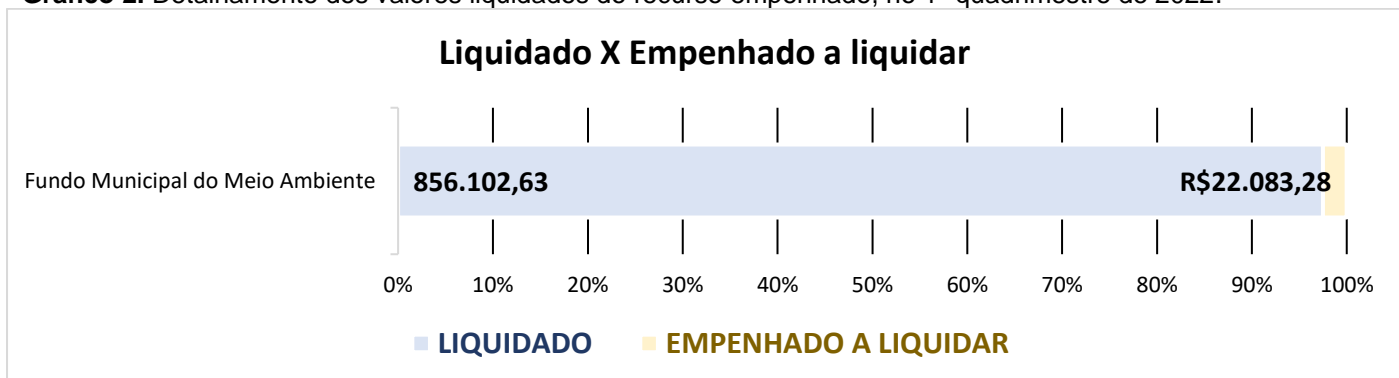
SCI
Sistema de Controle Interno

Gráfico 1. Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 1º quadrimestre de 2022.



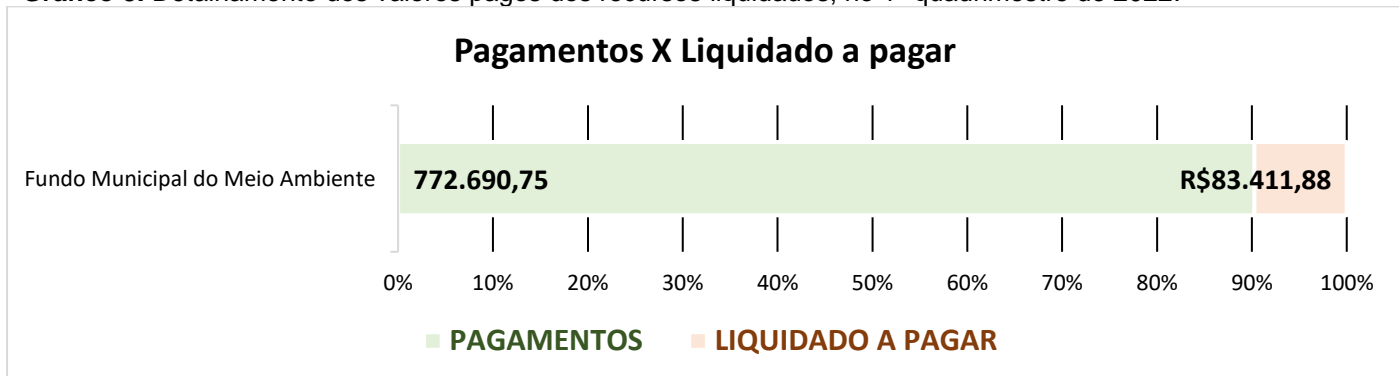
As liquidações totalizaram o equivalente a 97,49% do total empenhado, que corresponde a 9,47% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:

Gráfico 2. Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 1º quadrimestre de 2022.



Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 90,26% do total liquidado, restando R\$ 83.411,88 a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

Gráfico 3. Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 1º quadrimestre de 2022.





SCI Sistema de Controle Interno

Durante as análises orçamentárias, não foi observado nenhum fato relevante que demandasse esclarecimentos adicionais.

Face o exposto, **este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022.** É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, sendo de competência do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 31 de maio de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB



SCI
Sistema de Controle Interno

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Contas de Gestão
Fundo Municipal de Assistência Social
1º Quadrimestre de 2022

Em atendimento ao determinado no artigo 3º, § 4º, do TAG nº 172/2017/TCM-PA e, também, a exigência do item 2, do Anexo I, da Resolução nº 02/2015/TCM-PA, no que se refere às contas prestadas pelo Prefeito do Município de Barcarena, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, analisamos as **contas de gestão do Fundo Municipal de Assistência Social relativas ao 1º Quadrimestre de 2022**, notadamente no que se refere ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentados. Observando, ainda, as exigências dispostas no Capítulo II da Lei 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação).

O Sistema de Controle Interno do município de Barcarena, Estado do Pará, por seu coordenador, o Sr. Milson Paulo Moraes Altenhofen, nomeado nos termos do Decreto nº 0082/2021 - GPMB, analisou a gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas elaborada, referente ao 1º Quadrimestre de 2022.

Na análise foi possível observar que a prestação de contas foi elaborada com observância dos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº. 4.320/1964, pela Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

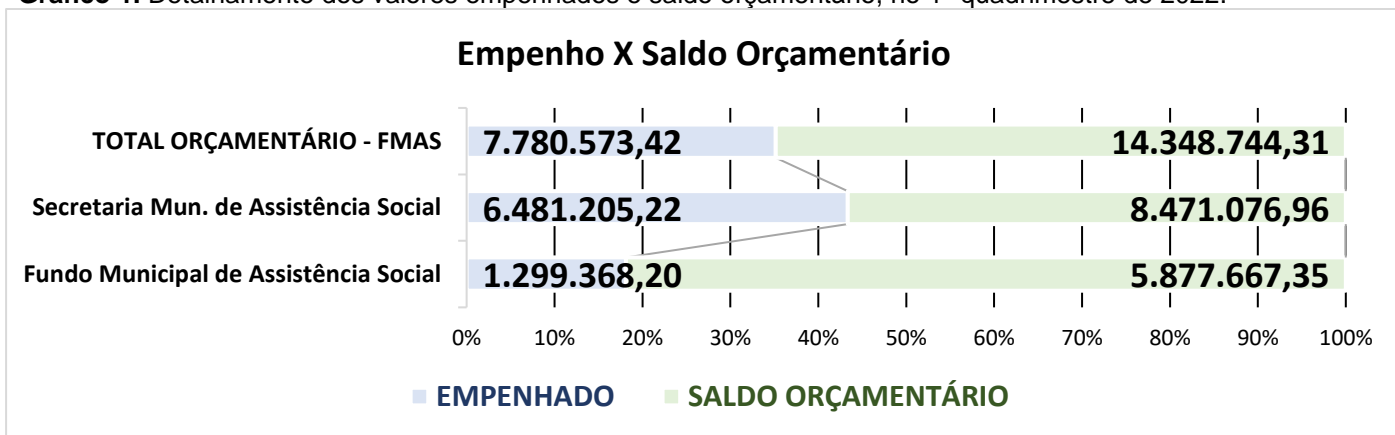
A despesa orçamentária atualizada fixada desta unidade gestora totaliza R\$ 22.129.317,73, o que representa um acréscimo de 3,75% sobre a quantia de R\$ 21.330.082,18 que havia sido fixada inicialmente para o exercício.

Observou-se também que, ao final do período analisado, foi empenhado o correspondente a 35,16% do orçamento total atualizado. O detalhamento dos valores empenhados e saldos

SCI
Sistema de Controle Interno

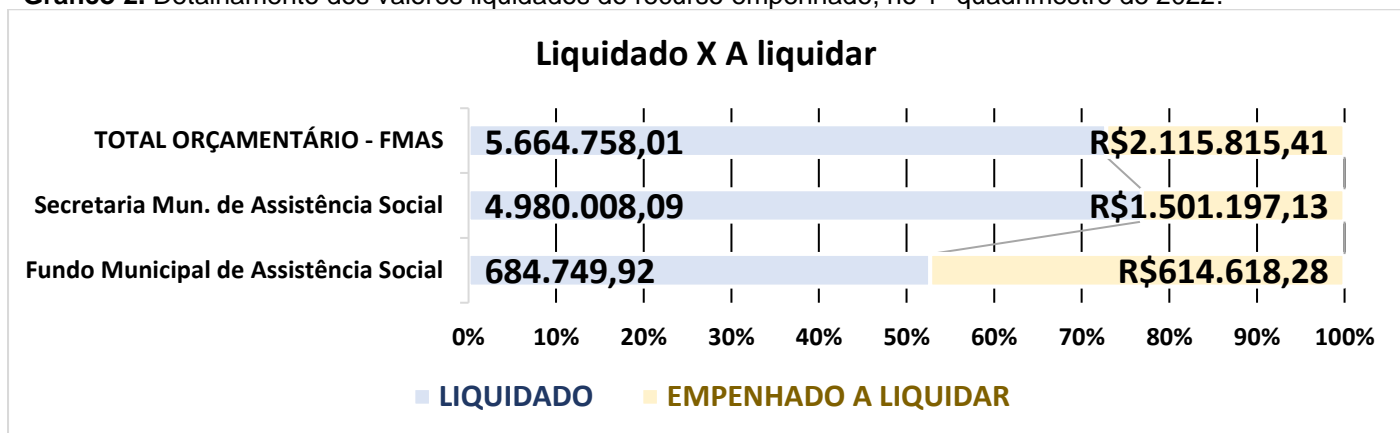
orçamentários restante das unidades orçamentárias desta gestora pode ser visualizado no **Gráfico 1**, que apresenta na primeira linha o total geral da pasta e o detalhamento por unidade orçamentária nas demais linhas, a seguir:

Gráfico 1. Detalhamento dos valores empenhados e saldo orçamentário, no 1º quadrimestre de 2022.



As liquidações totalizaram o equivalente a 72,81% do total empenhado, que corresponde a 25,60% do Orçamento Total atualizado (após suplementações) para o exercício em questão, conforme demonstrado no **Gráfico 2** a seguir:

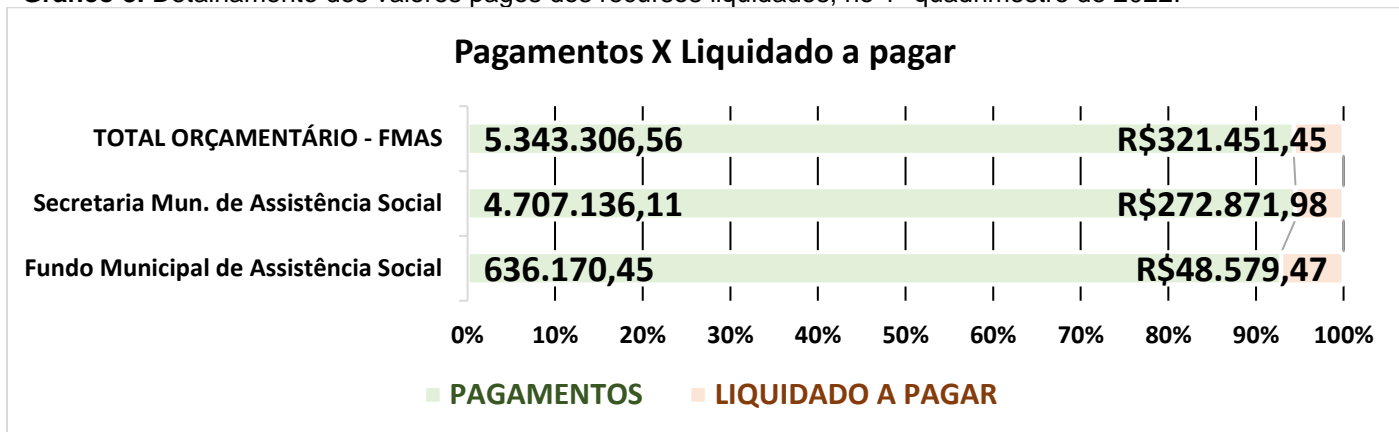
Gráfico 2. Detalhamento dos valores liquidados do recurso empenhado, no 1º quadrimestre de 2022.



Das despesas liquidadas, foram pagas o equivalente a 94,33% do total liquidado, restando R\$ 321.451,45 a pagar, conforme demonstrado no **Gráfico 3**, a seguir:

SCI
Sistema de Controle Interno

Gráfico 3. Detalhamento dos valores pagos dos recursos liquidados, no 1º quadrimestre de 2022.



Durante as análises orçamentárias, não foi observado nenhum fato relevante que demandasse esclarecimentos adicionais.

Face o exposto, **este Controle Interno conclui pela regularidade da gestão pública municipal e a respectiva prestação de contas do 1º quadrimestre de 2022.** É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Barcarena, sendo de competência do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2.003/2005, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Barcarena-PA, 31 de maio de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021 - GPMB